



PROJETO DE LEI Nº 449/2021

AUTOR: RENAN MARACAJÁ

## **PARECER**

### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 449/2021 dispõe sobre a retomada dos eventos, shows, exposições, feiras, congressos e afins na cidade de Campina Grande e dá outras providências, de autoria do Vereador Renan Maracajá, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O PL em tela dispõe sobre a retomada dos eventos, shows, exposições, feiras, congressos e afins na cidade de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 449/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



### **3. DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 449/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 29 de Outubro de 2021.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão